



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

EDITAL SME Nº 09/2025

INSCRIÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL COMO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo-SP, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que estarão abertas as inscrições no período de 29 de setembro à 02 de outubro de 2025, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 15h30min, na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Dante Manfrin, nº. 1-01, na cidade de Espírito Santo do Turvo – SP, de Professor de Educação Básica I, para SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, no ano letivo de 2025, como Professor de Educação Básica I na Rede de Ensino Municipal, respeitada a legislação vigente e as disposições abaixo:

01- Requerimento de inscrição com cópias reprográficas dos seguintes documentos:

- a - Cédula de Identidade;
- b - CIC – CPF/MF;
- c - Certidão de nascimento para solteiros e de casamento para casados;
- d- Certidão de Licenciatura de graduação plena em Pedagogia ou curso de Magistério. Para atuar na educação infantil, deverá contar com licenciatura de graduação plena em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil, ou curso Normal, em nível médio;
- e – Comprovante de residência atualizado;
- f – Laudo Médico, sendo válida cópia do laudo apresentando na Rede Estadual de Ensino;
- g- Número de conta bancária pessoal;
- h- Número do PIS/PASSEP;
- i- Atestado de antecedentes criminais;
- j- Atestado de tempo de serviço no magistério deste município para contagem de pontos.

02- Critérios de Classificação:

- a – Tempo de serviço no magistério deste município para contagem de pontos.

03 – Critérios para desempate:

- a – títulos
- b – preferência do candidato com maior idade;
- c – candidato (a) que tiver maior número de filhos e/ou dependentes, mediante comprovação por certidões e no caso de dependentes com cópia da Declaração de IRPF ou Certidão do INSS.

*Obs: A efetivação da inscrição somente será realizada mediante apresentação da cópia de todos os documentos, **não** será tirada cópia nesta secretaria, também, o tempo de serviço nas unidades escolares municipais, não é computado de forma automática, é interesse de o candidato solicitar tal atestado “j”, junto a Secretaria da Unidade Escolar.*

Espírito Santo do Turvo, 26 de Setembro de 2025.

Gilberto Nascimento Bertolino
Prefeito Municipal